



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 425/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100112.028	Fundeb 40% - Transporte Escolar		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (208)	102	160.000,00
1236100122.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (216)	102	16.000,00
1236500122.031	Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (226)	102	6.400,00
1236500122.032	Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (237)	102	5.700,00
TOTAL			188.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100122.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (212)	102	9.900,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (213)	102	24.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (214)	102	11.300,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (217)	102	10.000,00
1236500122.031	Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (225)	102	4.900,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (227)	102	2.200,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (230)	102	3.500,00
1236500122.032	Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (232)	102	19.900,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (233)	102	42.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	102	60.400,00
TOTAL			188.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1494 de 01/12/2017

Publicado no Jornal
Diário do Sudoeste
N°7023 de 09/12/2017 pg n°B18